



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

CONTRATO Nº. 0027/2023

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto, s/n, inscrita no CNPJ sob nº. 13.227.228/0001-60, neste ato representado por seu presidente, senhor **JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES**, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição do Coité- Estado da Bahia, portador do CPF nº 239.863.555-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **CLEITON EMIDIO DOS SANTOS LIMA**, CNPJ: 31.022.491/0001-03, com escritório a rua Arlindo P. Sampaio, nº. 100, Bairro: Centro, Capela do Alto Alegre/BA, representada pelo senhor **CLEITON EMIDIO DOS SANTOS LIMA**, inscrito no CPF nº 049.478.665-51 e RG 11507039-70/SSP/BA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, celebram o presente contrato conforme Processo Administrativo nº. 0027/2023, Dispensa de Licitação nº. 0013/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de digitalização, gerenciamento e organização, e posterior envio ao Tribunal de Contas via sistema E-TCM, de Processos Administrativos, Licitações, Dispensas, Defesa de Notificações, Contratos, Processos de Pagamento e demais documentos referentes as Prestações de Contas Mensal e Anual da Câmara Municipal de Conceição do Coité.

Parágrafo Único - Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Processo Administrativo 0027/2023, Dispensa de Licitação nº 0013/2023, bem assim os demais objetos acessórios constantes das cláusulas deste instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O valor global do presente Contrato é de **R\$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais) divididos em parcelas mensais, iguais e sucessivas, de **R\$ 1.600,00** (hum mil e seiscentos reais).

2.2 - No preço global constante acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto contratual, como, mão-de-obra, materiais, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, lucros, depreciações e o que for necessário ao devido cumprimento do presente Contrato.

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Deus é Fiel e Justo!



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes:

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a entrega e perfeita execução dos serviços objeto deste instrumento contratual.

3.1.2 - A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção ou qualidade da contratação.

3.1.3 - A **CONTRATADA** deverá atender às solicitações formais realizadas, de acordo com a necessidade dos servidores a serviço da **CONTRATANTE**.

3.1.4 - A **CONTRATADA** deverá atender "*in loco*" após solicitação formalizada pela **CONTRATANTE** após a abertura do respectivo chamado de suporte.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 - Efetuar o pagamento na forma pactuada neste contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O objeto deste instrumento contratual será realizado em conformidade com os cronogramas pelo LICITANTE vencedor e aceitos pela Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA;

4.1 O pagamento mencionado será feito pela Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA logo que o serviço seja realizado, após emissão de nota fiscal de prestação de serviço ocorrendo via depósito bancário/transferência para a conta corrente do da empresa ou cheque nominal.

4.2 O licitante vencedor deverá obrigatoriamente apresentar junto com o Documento Fiscal:

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Deus é Fiel e Justo!



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

- 4.3.1 Prova de Regularidade Relativa a tributos municipal da sede empresa;
- 4.3.2 Prova de Regularidade Relativo ao CNPJ;
- 4.3.3 Prova de Regularidade Relativo do FGTS - CRF;
- 4.3.4 Prova de Regularidade Relativo a débitos do INSS;
- 4.3.5 Prova de Regularidade Relativo a débitos Trabalhista;
- 4.3.6 Prova de Regularidade Relativo a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União-RF;
- 4.3.7 Prova de Regularidade Relativo a débitos tributários do estado;

4.4 Se forem constatados erros nos documentos Fiscais, suspender-se-á o prazo de pagamento, voltando o mesmo a ser contado, a partir da reapresentação dos documentos corrigidos;

4.5 O licitante vencedor não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no tempo previsto no art. 78, inciso XV da lei nº 8.666/93;

4.6 O serviço objeto do presente contrato não terão seus valores reajustados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Câmara Municipal de Conceição do Coité designará servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato quanto a perfeita execução do seu objeto, observando os artigos 73 a 76, da lei federal n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO:

01.031.0001.2003-Manutenção Adm. da Câmara Municipal
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos Ordinários
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: RODRIGO JUNQUEIRA DE LIMA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções enumeradas previstas neste instrumento, a saber:

7.1 Advertência;

7.2 Multas relativas ao descumprimento de prazos contidos na Proposta do licitante:

7.2.1 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a possibilidade de rescisão de contrato;

7.2.2 No caso de negligência apurada, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato;

7.2.3 No caso da **CONTRATADA se conduzir dolosamente durante a execução do contrato, a multa será de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato;**

7.2.4 No caso de inexecução do objeto contratado ou de parte do mesmo, além de outras cominações legais, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

7.2.5 - 10% (dez por cento) do valor total do contrato para o caso de rescisão contratual imotivada por iniciativa da **CONTRATADA;**

7.2.6 - As multas estabelecidas nesta cláusula serão precedidas de notificação e serão descontadas gradativamente nos pagamentos a serem realizados pela Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA ao licitante vencedor ou, serão cobradas judicialmente em caso de cessação imediata do instrumento contratual;

7.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações, por prazo certo de dois anos;

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - O contrato poderá ser rescindido por parte da **CONTRATANTE, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Artigo 78 e 79, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.**

9. CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 0027/2023, modalidade Dispensa de Licitação 0013/2023 da Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, bem assim



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

à legislação vigente que trata do assunto, especificamente à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência até 31/12/2023, podendo ser alterado por acordo entre as partes, quanto a qualquer de suas cláusulas, nos pontos e limites legais permitidos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

10.1 - A Prestação de Serviços objeto deste contrato deverá ser iniciada em até 24 horas, dentro do horário de expediente da Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA;

10.2 - Somente será aceito o serviço que atenda às especificações constantes da cotação de preço em anexo.

10.3 - Verificada a desconformidade na entrega do objeto deste contrato, será recusado, cabendo ao **CONTRATANTE** notificar a **CONTRATADA** para que efetue a imediata substituição dos mesmos, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PROCEDIMENTOS DE SUPORTE

11.1 - A **CONTRATADA** se compromete a prestar suporte técnico à distância à Contratante, bem como lhe prestar suporte *in Loco* das seguintes maneiras, prazos e etapas:

11.1.1 - Formas de Atendimento:

- On-line: Via Internet (e-mails e webchats)
- Via Telefones.
- Presencial

12. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Por ocasião da rescisão do presente contrato, em qualquer modalidade ou forma possível, A **CONTRATANTE** terá direito à propriedade e posse do banco de dados onde estão armazenadas as informações de seus expedientes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Conceição do Coité/BA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à interpretação e execução do presente contrato.

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Deus é Fiel e Justo!



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição do Coité/BA, 01 de Junho de 2023.

~~CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA~~
CNPJ: 13.227.228/0001-60
CONTRATANTE

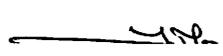
~~CLEITON EMÍDIO DOS SANTOS LIMA~~
CNPJ: 31.022.491/0001-03
CONTRATADA

CLEITON EMÍDIO DOS SANTOS LIMA
 Rua Arlindo Pedreira Sampaio, s/n, Casa
 Bairro: Centro - CEP: 44.645-000
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA.

TESTEMUNHAS:


 1ª _____
 CPF: 063.288.395-08

Gustavo Silva de Jesus
 2ª _____
 CPF: 000.75.43.65-14





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N° 1.496
De 03 de janeiro de 2023**

Indica supervisor de Contratos
do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, do Regimento Interno, e Art. 67, da Lei N°8.666/93, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1° Fica designado o Servidor Rodrigo Junqueira de Lima como responsável pelo acompanhamento, controle, fiscalização e supervisão da execução dos contratos firmados pelo Legislativo Municipal durante o biênio 2023/2024.

Art. 2° Ficam a Coordenação Administrativa Financeira e a Contabilidade encarregados de assessorar e subsidiar com informações pertinentes à execução de cada contrato o responsável pelo acompanhamento dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 03 de janeiro de 2023.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0027/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, TORNA PÚBLICO o Processo de Dispensa de Licitação nº. 0013/2023, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de digitalização, gerenciamento e organização, e posterior envio ao Tribunal de Contas via sistema E-TCM, de Processos Administrativos, Licitações, Dispensas, Defesa de Notificações, Contratos, Processos de Pagamento e demais documentos referentes as Prestações de Contas Mensal e Anual da Câmara Municipal de Conceição do Coité.

EMPRESA CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: CLEITON EMIDIO DOS SANTOS LIMA
CNPJ: 31.022.491/0001-03
ENDEREÇO: Rua Arlindo P. Sampaio, nº 100
BAIRRO: Centro
CEP: 44.645-000
CIDADE: Capela do Alto Alegre/BA.

Funcional: 01.031.0001.2003 - Manutenção Adm. da Câmara Municipal
Fonte De Recursos: 1500 - Recursos Ordinários
Elemento De Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: RODRIGO JUNQUEIRA DE LIMA.

• **VALOR DO CONTRATO:** 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Junho a 31 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2023.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

Gonçalo Mascarenhas Lopes
Presidente-CPL

Praca Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Deus é Fiel e Justo!



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233078001

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	31.022.491/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.022.491/0001-03
Razão Social: CLEITON EMIDIO DOS SANTOS LIMA
Endereço: RUA ARLINDO PEDREIRA SAMPAIO / CENTRO / CAPELA DO ALTO ALEGRE / BA / 44645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051704410863378680

Informação obtida em 31/05/2023 10:43:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 31/05/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000151/2023

Emissão: 31/05/2023

Validade: 29/08/2023

CLEITON EMIDIO DOS SANTOS LIMA

CGA: 000.001.246/001-69

CNPJ: 31022491000103

CNAE: 6920-6/01

RUA ARLINDO PEDREIRA SAMPAIO,100

CENTRO

44645-000 - CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220230000015100000297982



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEITON EMIDIO DOS SANTOS LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.022.491/0001-03
Certidão n°: 23902452/2023
Expedição: 31/05/2023, às 10:42:17
Validade: 27/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEITON EMIDIO DOS SANTOS LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.022.491/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C F DA SILVA CONTABILIDADE
CNPJ: 25.348.551/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:54 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2023.

Código de controle da certidão: **6914.44D1.793B.D7DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.